



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA.**

Lei Municipal Nº 312/2017- GP, de 03 de novembro de 2017.

**NOMEIA A ESCOLA DE MÚSICA DO
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA E
INSTITUI HOMENAGEM, “IN MEMORIAM” AO
SENHOR JOÃO MUNIZ.**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Escola de Música do Município de Trizidela do Vale/Ma de “Escola de Música João Muniz”.

Art. 2º - Considera-se a intitulação uma homenagem artística-cultural ao Senhor João Muniz, pelo destaque e incentivo ao desenvolvimento de expressões artísticas no município, sobretudo, folclóricas e na comunicação que corroboraram na formação histórica de Trizidela do Vale/MA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, 03 de novembro de 2017.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE – MA.

Ofício nº 219/2017 – GP.

Trizidela do Vale (MA), 07 de novembro de 2017.

Ao Exmo. Senhor
FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhando Lei.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, a Lei Municipal nº 312/2017 de 03 de novembro, que Institui homenagem, "In Memoriam" ao Senhor João Muniz, conforme em anexo

Atenciosamente.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete


Juliana Luna do Monte Maceno
Diretora do Setor de Protocolo
Matrícula 1633-1

07-11-17